## **DECRETO Nº 1437-01/2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 289.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), e dá outras providências.

## SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de

**Colinas,** no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n°. 1932-04/2020 de 19 de novembro de 2020, DECRETO:

Art. 1º Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$** 289.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINTE DO PREFEITO	
0201 – 04.124.0015.2008 – Sistema de Controle Interno	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (218)	R\$ 1.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 – 04.122.0004.2007 – Manut Secretaria Administração	
3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (301)	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PF (310)	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (315)	R\$ 3.000,00
~	
05 – SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO EDEPORTO	
0502 - 12.361.0042.2017 – Gestão do FUNDEB	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (537)	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (538)	R\$ 20.000,00
06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO	
0602 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica	D
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (645)	
3.3.3.90.34 – Outr Desp de Pessoal Decorr Contratos Terceirização (674)	<b>X\$</b> 100.000,00
0605 – 16.482.0059.1011 – Infra-Estrutura de Lotes Urbanos	D. # 20 000 00
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (662)	<b>X\$</b> 20.000,00
07 – SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN	
0701 – 26.782.0101.2031 – Constr Conserv Estradas e Pontes	
	25 000 00
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (719)	Xφ 33.000,00
TOTAL – R\$ 289.500,00	
TOTAL – R\$ 289.500,00	

 $\mathbf{Art.}\ 2^\circ$  Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0301 – 04.122.0004.2007 – Manut Secretaria Administração 3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (303) 3.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (309). 3.3.3.90.46 – Auxilio-Alimentação (324).	R\$ 500,00	
<b>05 – SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO EDEPORTO</b> 0502 - 12.361.0042.2017 – Gestão do FUNDEB 3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (1501)		
06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO 0604 – 08.242.0039.2070 – Progr Assist Portad Deficiência 3.3.3.90.48 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas (642)		
07 – SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN         0701 – 26.782.0008.2029 – Manut Secretaria de Obras         3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (706)         0701 – 09.271.0031.2029 – Manut Secretaria de Obras         3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (707)		
Total de Redução Orçamentária: R\$ 109.500,00		
** Excesso de Arrecadação no vínculo (4500)	R\$180.000,00	
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará		

GABINETE DO PREFEITO, 11 de Maio de 2021.

## SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

## Raquel Andréia Klein Diehl

em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal da Administração e Fazenda